***ESCLARECIMENTO 3***

**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021”**

**“DE: 03 de fevereiro de 2.021”**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Araraquara, 11 de MARÇO de 2021.

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME”,** tendo em vista pedido de esclarecimentos pela empresa ENGENHO DE IDEIAS LTDA, esclarecer o que segue:

A empresa solicita esclarecimentos a respeito do edital, conforme segue as questões:

1) Qual o formato do envelope padronizado da via não identificada (envelope 1), que será fornecido pela Prefeitura?

**Resposta: Retangular - 32 cm x 40cm - plástico**

2) Será permitida a utilização de prancha, suporte ou passe-partout para a apresentação das peças exemplificadas?

**Resposta: É permitido, mas não recomendamos o uso pois pode danificar o envelope padronizado.**

3) Quando o item 2.1.8 afirma que “as especificações do item 2.1.5 não se aplicam aos exemplos de peças”, podemos entender que as licitantes têm liberdade para usar qualquer tipo de papel nas peças apresentadas? Ou seja, é possível utilizar gramaturas diferentes de 75 a 90 g/m2 ou papéis especiais?

**Resposta: Sim, está correto seu entendimento**

4) O item 2.1.16 , letra “c”, traz a informação de que, das peças apresentadas, devem constar 3 para o público do município e 1 com solução de comunicação no ambiente web. Perguntamos:

a) Por se tratar o briefing de uma campanha de conscientização da dengue junto à população, não seriam todas as peças para o público do município? O que o edital quer dizer com a orientação de que 3 peças devem ser voltadas ao público do município?

**Resposta: O edital quer dizer que uma peça é para a Web, as outras voltadas ao público do município, haja vista que a web pode ser acessada por pessoas do mundo inteiro, já faixas, banners, panfletos, busdoor, outdoor são voltados para o público do município.**

b) Por 1 peça com solução de comunicação ambiente web, o edital se refere a peças digitais (exemplo: card para redes sociais, banner para sites, etc.)?

**Resposta: Sim**

c) Podemos entender que é **no mínimo** 1 peça digital? Ou seja, podem ser apresentadas duas ou mais peças web?

**Resposta: Sim**

5) Qual a data a ser considerada para a vigência das tabelas de preço dos veículos utilizada na Estratégia de Mídia?

**Resposta: Conforme o Anexo 02, item 2.1, Subitem 2.1.16, alínea "d", Item 2, Alínea "b", item I: Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação.**

6) Será permitido apresentar as tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia na orientação paisagem, como é de praxe em processos licitatórios?

**Resposta: Sim**

7) O item 2.1.7 diz que os gráficos e tabelas do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação e da Estratégia de Mídia serão consideradas no cômputo do limite previsto no item 2.1.14, que aponta um total de 10 páginas para o plano de comunicação.

Entretanto, os itens 2.1.14 e 2.1.16, apesar da redação incompleta e de não haver o item 2.1.15, dão a entender que os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia não serão computadas no limite de laudas.

São duas informações contraditórias. Podemos considerar a informação de que textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia não serão computadas no limite das 10 páginas?

**Resposta: sim**

8) Poderão ser inseridos gráficos, fotos ou outros recursos semelhantes na Capacidade de Atendimento?

**Resposta: Sim**

9) O item 11 do Briefing traz informações como slogan, imagem chave e veículos utilizados em uma campanha recente com o mesmo tema. As licitantes devem seguir essas orientações para a campanha que será apresentada? Ou seja, deverá ser usado o mesmo slogan, imagem chave e peças? Ou as agências têm liberdade para sugerir o que acharem melhor em sua proposta?

**Resposta: As licitantes têm liberdade de sugerir, a campanha é justamente o objeto do julgamento**

Era o que tínhamos a esclarecer.

*Assinado no Original*

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente